



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.005319/2019-84

INTERESSADO: CONNECT LINHAS AÉREAS S/A

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de outorga de autorização para explorar serviço aéreo público, apresentado pela sociedade empresária **CONNECT LINHAS AÉREAS S.A.**, em 06 de fevereiro de 2019. ^[1]

1.2. Em 04 de julho de 2019, a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, ^[2] conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia dos atos constitutivos ^[3] e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. ^[4] À luz da nova redação dada ao artigo 181 da Lei 7.565/86, confirmou-se que a sociedade possui sede e administração no país, conforme informam os atos constitutivos da requerente;

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (válida até 23 de dezembro de 2019), ^[5] de Certidão de Regularidade do FGTS (válida até 22 de julho de 2019) ^[6] e de Certidão Negativa de Débito – ANAC, ^[7] todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais, ^[8] pela Superintendência de Aeronavegabilidade ^[9] e da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária ^[10] que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de outorga de autorização para operar da Interessada.

1.3. Registra-se, ainda, que a sociedade empresária é atualmente detentora de autorização para explorar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e serviço aéreo público especializado nas atividades aerofotografia, aeropublicidade, aerocinematografia e aeroreportagem, válida até 18 de abril de 2021. ^[11] Contudo, conforme informou a SPO, ^[12] a interessada já não dispõe de condições técnico-operacionais para explorar os serviços aéreos públicos já outorgados. Nos autos do presente processo, o que pleiteia a interessada é autorização para prestar serviço aéreo público não regular sob certificação operacional do RBAC 121 (operação suplementar), para o que comprovou sua regularidade.

1.4. Foi juntada aos autos, ainda, cópia das Especificações Operativas emitidas em favor da interessada ^[13] e prova da regularidade de ao menos uma das aeronaves operadas pela sociedade. ^[14]

1.5. Em 04 de julho de 2019, foi elaborada minuta da decisão a ser publicada, que contempla a revogação da Decisão de outorga atualmente vigente, e limita a operação aos serviços constantes das Especificações Operativas da companhia. ^[15]

1.6. Em razão do sorteio extraordinário realizado na sessão pública de 05 de julho de 2019, recebi os autos do processo para relatoria. ^[16]

1.7. Constatase que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, e os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

1.8. É o relatório.

Juliano Alcântara Noman

Diretor

-
- [1] Formulário Requerimento GTOS GTOS (2677129) e Procuração do Requerente (quando necessário) requerimento assinado (2677157)
 - [2] Parecer 24/2019/GTOS/GEAM/SAS (2739949)
 - [3] Cópia da última alteração contratual consolidada 8.alteração contratual connect (2677152)
 - [4] Cópia CNPJ cnpj (2677132)
 - [5] Certidão de débitos(tributos,dívida ativa da União (3201275)
 - [6] Certidão Negativa de FGTS (3201285)
 - [7] Certidão Negativa da ANAC (3201277)
 - [8] Memorando 104 (3198502)
 - [9] Memorando 230 (3201874)
 - [10] Memorando 5 (2807827)
 - [11] Decisão em vigor (2740899)
 - [12] Despacho GOAG (3203468)
 - [13] Anexo Especificações Operativas CONNECT (3198544)
 - [14] Anexo Consulta Aeronave PRCND (3201481)
 - [15] Proposta de Ato (Normativo, Decisão etc.) GTOS (3201574)
 - [16] Despacho ASTEC (3206238)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 05/07/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3206386** e o código CRC **1F7DF201**.